



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal

Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros



Demonstrativo dos Gastos Tributários PLOA 2020

AGOSTO/2019

Versão 1.1 – atualizada em 3 de dezembro de 2019

MINISTRO DA ECONOMIA

Paulo Roberto Nunes Guedes

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Marcos Cintra Cavalcanti de Albuquerque

CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS E ADUANEIROS

Claudemir Rodrigues Malaquias

COORDENADOR DE PREVISÃO E ANÁLISE

Marcelo de Mello Gomide Loures

**Demonstrativo dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária
(Gastos Tributários)
PLOA 2020**

Equipe Técnica

Artur Monteiro Prado Fernandes

Fernando Brandão Carreira

Joyce Ferreira de Arruda

Marcos Alexandre Alves Melo

Rafael Praciano Garcia

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios, BL. P

Edifício Sede do Ministério da Fazenda, 6º andar, sala 602

Brasília – DF CEP - 70.048-900

Brasil

Tel.: (061) 3412.2633 / 3412-2634

Sumário

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
CONCEITO DE GASTO TRIBUTÁRIO	4
INFORMAÇÕES METODOLÓGICAS	5
FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	6
FONTES DE INFORMAÇÃO E METODOLOGIAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS	7
GASTOS TRIBUTÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS (NI)	8
INCLUSÕES, ENCERRAMENTOS E PRORROGAÇÕES DE GASTOS TRIBUTÁRIOS	8
ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS	8
ESTIMATIVAS E ANÁLISE DOS VALORES	9
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	11
ANEXO I - GASTOS TRIBUTÁRIOS – IDENTIFICAÇÃO, INCLUSÕES, EXCLUSÕES E PRORROGAÇÕES	12
QUADRO XXVI - GASTOS TRIBUTÁRIOS VIGENTES EM 2020*	13
QUADRO XXVII - GASTOS TRIBUTÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS	20
QUADRO XXVIII - GASTOS TRIBUTÁRIOS INCLUÍDOS NESTE DEMONSTRATIVO	22
QUADRO XXIX - GASTOS TRIBUTÁRIOS COM ENCERRAMENTO EM 2019 (FIM DA VIGÊNCIA LEGAL)*	23
QUADRO XXX - GASTOS TRIBUTÁRIOS PRORROGADOS DE 2018 EM DIANTE*	24
CONTROLE DE VERSÕES	25

DEMONSTRATIVO DOS GASTOS GOVERNAMENTAIS INDIRETOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA (GASTOS TRIBUTÁRIOS) - PLOA 2020

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O objetivo deste demonstrativo é estimar a perda de arrecadação decorrente da concessão de benefícios de natureza tributária (gastos tributários) e, desse modo, dar maior transparência às políticas fiscais e aos tratamentos diferenciados existentes, bem como subsidiar os formuladores de políticas públicas e possibilitar aos cidadãos visualizar a alocação dos recursos públicos e a distribuição da carga tributária.

O Demonstrativo dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária (DGT) é elaborado em cumprimento:

- a) ao parágrafo 6º do art. 165 da Constituição Federal, que estabelece a obrigação do Poder Executivo de apresentar demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia; e,
- b) o inciso II do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece que o projeto de lei orçamentária anual (LOA) será acompanhado de documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição Federal, bem como das medidas de compensação de renúncias de receita e do aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.

CONCEITO DE GASTO TRIBUTÁRIO

Para a Receita Federal do Brasil, Gastos tributários são gastos indiretos do governo realizados por intermédio do sistema tributário, visando a atender objetivos econômicos e sociais e constituem-se em uma exceção ao Sistema Tributário de Referência -

STR¹, reduzindo a arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Cabe lembrar que o conceito de Gasto Tributário utilizado pela Receita Federal teve como referência os critérios adotados por países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), bem como as recomendações e melhores práticas divulgadas pelo Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT). Mais informações podem ser encontradas página referente ao **conceito de Gasto Tributário**² na área **Dados Abertos** do site da Receita Federal.

INFORMAÇÕES METODOLÓGICAS

Do ponto de vista metodológico, para a apuração dos gastos tributários, A Receita Federal realiza uma mensuração individualizada dos itens (cerca de trezentos) que compõem os Demonstrativos de Gastos Tributários produzidos anualmente. Essa tarefa, além de depender da identificação das medidas que se enquadram no conceito de gasto tributário, requer o emprego de certas premissas, suposições e critérios. Diferentemente da arrecadação, os valores dos tributos que deixam de ser arrecadados, em decorrência dos gastos tributários, não podem ser observados diretamente. Por essas razões, as mensurações apresentadas neste demonstrativo têm natureza de estimativas, projeções ou previsões.

Dito isso, a Receita Federal do Brasil utiliza, para mensuração desse tipo de renúncia fiscal, o método de “perda de arrecadação”³, que é o método de cálculo mais utilizado entre os países da OCDE. Mais informações acerca do tema estão disponibilizadas na página referente a **Informações Metodológicas**⁴ na área **Dados Abertos** do site da Receita Federal.

1 Estrutura de referência a qual os desvios são identificados e classificados como Gastos Tributários. Mais informações em <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/conceito-de-gasto-tributario>.

2 <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/conceito-de-gasto-tributario>.

3 Método que, resumidamente, simula uma tributação normal sobre o volume das operações desoneradas que efetivamente ocorreram, ou esperadas para o futuro, mantendo os demais fatores constantes. Por definição, não leva em consideração as alterações de comportamento dos contribuintes.

4 https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/demonstrativos-dos-gastos-tributarios/Informacoes_metodologicas.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Informações básicas acerca deste Demonstrativo estão disponíveis na área de **Dados Abertos** (Gastos Tributários – Previsões PLOA⁵). Já as estimativas detalhadas estão dispostas por quadros em forma de planilha eletrônica, a qual também está publicada no site da RFB⁶.

Nos Quadros I a X, constam os valores dos gastos são discriminados por função orçamentária e por tributo, consolidados por região geográfica do país e comparados com os valores do Produto Interno Bruto – PIB e da Receita Administrada pela Receita Federal.

Por sua vez, Os Quadros XI a XXV apresentam os valores da renúncia por tributo e por modalidade de gasto.

Segue abaixo a lista dos quadros apresentados:

1. Gastos Tributários – PLOA 2020

- 1.1. Quadro I - Por Função Orçamentária – Regionalizado - Valores Nominais;
- 1.2. Quadro II - Por Função Orçamentária – Regionalizado - Razões Percentuais;
- 1.3. Quadro III - Por Função Orçamentária E Por Modalidade De Gasto;
- 1.4. Quadro IV - Por Função Orçamentária E Por Gasto Tributário – Regionalizado;
- 1.5. Quadro V – Consolidação Por Função Orçamentária;
- 1.6. Quadro VI – Consolidação Por Tipo De Tributo - Valores Nominais E Percentuais;
- 1.7. Quadro VII - Por Tipo De Tributo E Por Gasto Tributário;
- 1.8. Quadro VII - Regional - Por Tipo De Tributo E Por Gasto Tributário – Regionalizado;
- 1.9. Quadro VIII – Regionalização Por Tipo De Tributo – Valores Nominais;
- 1.10. Quadro IX - Regionalização Por Tipo De Tributo – Razões Percentuais;
- 1.11. Quadro X - Principais Gastos Tributários;
- 1.12. Quadro XI - Imposto Sobre Importação – II;
- 1.13. Quadro XII - Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF;

5 <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/previsoes-ploa>

6 <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/previsoes-ploa/dgt-ploa>

- 1.14. Quadro XIII - Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- 1.15. Quadro XIV - Imposto de Renda Retido Na Fonte – IRRF;
- 1.16. Quadro XV - Imposto Sobre Produtos Industrializados – Operações Internas – IPI-INTERNO;
- 1.17. Quadro XVI - Imposto Sobre Produtos Industrializados – Vinculado à Importação – IPI-VINCULADO;
- 1.18. Quadro XVII - Imposto Sobre Operações Financeiras – IOF;
- 1.19. Quadro XVIII - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;
- 1.20. Quadro XIX - Contribuição Social Para o PIS-PASEP;
- 1.21. Quadro XX - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- 1.22. Quadro XXI - Contribuição p/ Financiamento Seguridade Social – COFINS;
- 1.23. Quadro XXII - Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico – CIDE;
- 1.24. Quadro XXIII - Adicional ao Frete Para Renovação Da Marinha Mercante – AFRMM;
- 1.25. Quadro XXIV - Contribuição Para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE;
- 1.26. Quadro XXV - Contribuição Para a Previdência Social.

FONTES DE INFORMAÇÃO E METODOLOGIAS UTILIZADAS NO CÁLCULO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS

As medições dos gastos tributários são realizadas a partir de dados de fontes internas e externas, provenientes de declarações, escriturações, processos, cadastros, documentos de arrecadação e relatórios estatísticos. Idealmente, buscam-se fontes de informações que possam identificar os montantes efetivos dos fatos geradores desonerados, que seriam a base de cálculo para a apuração dos tributos.

No Quadro XXVI do ANEXO I, são apresentados os gastos tributários vigentes em 2020, segundo a legislação em vigor até 15 de agosto de 2019, com os respectivos tributos envolvidos. Lembrando que as fontes de informação utilizadas para o cálculo de cada Gasto Tributário, os motivos para o enquadramento da renúncia como Gasto Tributário, bem como

as metodologias aplicadas, encontram-se publicadas na área **Dados Abertos**⁷ do site da Receita Federal do Brasil.

GASTOS TRIBUTÁRIOS NÃO IDENTIFICADOS (NI)

Neste Demonstrativo, existem itens referenciados pela sigla “**ni**”, a qual significa que determinado gasto tributário não teve seu valor identificado.

O motivo pelo qual não foram demonstradas estimativas de renúncia para esses itens foi a carência de informações necessárias para efetuar cálculos com aceitável nível de confiabilidade. Estes gastos tributários estão apresentados no Quadro XXVII (ANEXO I).

INCLUSÕES, ENCERRAMENTOS E PRORROGAÇÕES DE GASTOS TRIBUTÁRIOS

Segundo a legislação em vigor em 15 de agosto de 2019, são listados, também no ANEXO I, os gastos tributários que foram incluídos neste Demonstrativo (Quadro XXVIII); os que tiveram os cálculos encerrados devido ao fim da vigência legal em 2019 (Quadro XXIX) e, por fim, no QUADRO XXX, são apresentados os que tiveram seu prazo de vigência prorrogado a partir de 2018.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Nesta seção são apontados os gastos tributários para os quais houve aperfeiçoamento metodológico do cálculo, alterações na legislação de referência que provocaram ampliação ou redução dos benefícios e outros fatores que causaram impacto relevante no montante da renúncia estimada.

1. Letras hipotecárias, certificados de recebíveis e letras de crédito do agronegócio e do setor imobiliário

Inseriu-se nesse Demonstrativo o valor referente à renúncia fiscal proveniente da isenção do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF sobre rendimentos atrelados a Letras hipotecárias, certificados de recebíveis e letras de crédito do agronegócio e do setor imobiliário, como Letras de Crédito Imobiliário (LCI), Letras de Crédito do Agronegócio (LCA),

7 <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal>.

Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA).

ESTIMATIVAS E ANÁLISE DOS VALORES

Na planilha eletrônica referente a este Demonstrativo, a qual encontra-se publicada na área referente a Gastos tributários – PLOA⁸ do site da Receita Federal, são apresentadas as projeções dos gastos tributários estimados para o ano calendário de 2020. Estas estão estruturadas em 25 (vinte e cinco) quadros.

A nomenclatura utilizada nesse relatório é a seguinte:

- Estimativa: representa o montante estimado do gasto tributário, com base em metodologia pré-definida, aplicada sobre uma base de dados conhecidos.
- Projeção: refere-se à projeção para anos subsequentes das estimativas, pela aplicação de índices que refletem os parâmetros macroeconômicos oficiais.

Análise dos valores estimados

O gasto tributário para o ano de 2020 foi estimado em R\$ **330,85** bilhões, representando **4,34%** do Produto Interno Bruto e **21,78%** das receitas administradas pela RFB. Esse valor representa uma elevação nominal de **7,98%** em relação ao ano anterior. Lembrando que, devido ao acréscimo dos gastos tributários “Letras hipotecárias, certificados de recebíveis e letras de crédito do agronegócio e do setor imobiliário” e “Emprego Verde Amarelo”, houve um impacto relevante no montante previsto para o ano em referência em relação à projeção feita para o ano anterior. Essas informações estão dispostas no Quadro VI da planilha eletrônica referente a este Demonstrativo.

Os efeitos regionais da renúncia tributária podem ser observados no Quadro II deste mesmo arquivo. Verifica-se que as regiões Sudeste e Sul obtiveram as maiores participações dos benefícios, com **50,77%** e **14,62%** respectivamente.

8 <https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/renuncia-fiscal/previsoes-ploa/dgt-ploa>

O Quadro II também permite comparar a renúncia tributária estimada por região com a respectiva arrecadação prevista para 2020. Verifica-se que a região centro-oeste possui uma renúncia tributária de apenas **9,32%** de sua arrecadação. Por sua vez, as regiões Norte e Nordeste possuem os maiores percentuais de participação da renúncia em relação as suas respectivas arrecadações, com **111,73%** e **41,22%** respectivamente.

Sob a ótica orçamentária, no exercício de 2020, a previsão dos gastos tributários apontou uma concentração de **79,53%** do valor dos gastos em 5 funções orçamentárias de governo, são elas: Comércio e Serviço (**28,14%**); Saúde (**16,65%**); Trabalho (**14,24%**); Indústria (**10,40%**); e Agricultura (**10,11%**), conforme o Quadro V da planilha.

Já os Quadros VI e VII permitem observar que a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a Contribuição Previdenciária são os tributos que concentram a maior parte dos gastos tributários. Os gastos relativos à COFINS representam **21,79%** do total e **0,95%** do PIB; os da Contribuição Previdenciária, **21,00%** do total e **0,91%** do PIB, seguidos do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF: **17,18%** do total e **0,75%** do PIB.

Por fim, o Quadro X, apresentado também na planilha publicada, demonstra que o Simples Nacional é o gasto tributário de maior participação no valor total (**25,16%**), seguido dos Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF (**10,49%**), Entidades sem fins lucrativos – imunes e isentas (**9,23%**), Agricultura e Agroindústria (**8,84%**) e Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio (**8,68%**).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARRA, P. Y JORRATT M. [2002] “Medición del Gasto Tributario em Chile”. Documento presentado en el Seminario Regional de Política Fiscal, CEPAL.

BID. Los presupuestos de gastos tributários. Conceptos y desafíos de implementación. 2009.

CIAT. Manual de Boas Práticas na Medição de Gastos Tributários – Uma experiência Iberoamericana. Panamá, 2011.

CIAT. La medición y control de la erosión de las bases tributarias: Los gastos tributários y la evasión tributaria. 40ª Asamblea General. Chile.

PARTHASARATHI, Shome. Tax Policy Handbook. Washington, D.C, International Monetary Fund, 1995.

SEGURA, José V. Sevilla. Política Y Técnica Tributárias. Madrid: Instituto de Estudios Fiscales, 2004.

**ANEXO I - GASTOS TRIBUTÁRIOS – IDENTIFICAÇÃO, INCLUSÕES, EXCLUSÕES
E PRORROGAÇÕES**

Quadro XXVI - Gastos tributários vigentes em 2020*

NOME	TRIBUTOS	LEGISLAÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA
RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. 	Lei nº 12.249/10, art. 29 a 33; Lei nº 12.598/12, art. 16.	11/06/2020
Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF 	Lei nº 12.715/12, art. 3º e 4º; Lei nº 9.250/85, art. 12, VIII.	31/12/2020
Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF 	Lei nº 12.715/12, art. 1º ao 14.	31/12/2020
REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep; • II; • IPI-Vinculado. 	Lei nº 11.033/04, art. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei nº 13.169, art. 7º.	31/12/2020
Setor Automotivo - Empreendimento industriais Sudam, Sudene, Centro-Oeste	<ul style="list-style-type: none"> • IPI-Interno 	Lei nº 9.826/99; Lei nº 12.218/10; Lei nº 12.973/14; Lei nº 13.043/14; Decreto nº 7.422/10.	31/12/2020
Setor Automotivo - Novos Projetos empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste	<ul style="list-style-type: none"> • IPI-Interno 	Lei nº 12.407/11.	31/12/2020
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	<ul style="list-style-type: none"> • IPI-Interno 	Lei nº 8.989/95; Lei nº 12.767/12, art. 29; Lei nº 13.146/2015, art. 126.	31/12/2021
Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ 	Lei nº 12.715/12, art. 1º ao 14; Lei nº 12.844/13, art. 28; Lei nº 13.169/15, art. 10.	31/12/2021
Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ 	Lei nº 12.715/12, art. 1º ao 14; Lei nº 12.844/13, art. 28; Lei nº 13.169/15, art. 10.	31/12/2021
TAXI - Transporte Autônomo de Passageiros	<ul style="list-style-type: none"> • IPI-Interno 	Lei nº 8.989/95; Lei nº 12.767/12, art. 29; Lei nº 13.146/2015, art. 126.	31/12/2021
PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	<ul style="list-style-type: none"> • CIDE; • COFINS; • PIS-Pasep; • IRPJ; • II; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. 	Lei nº 11.484/07, art. 1º ao 11; Lei nº 13.169/15.	22/01/2022
Incentivo ao Desporto	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF; • IRPJ. 	Lei nº 11.438/06; Lei nº 13.155/15, art. 43.	31/12/2022
Leasing de Aeronaves	<ul style="list-style-type: none"> • IRRF 	Lei nº 11.371/06, art. 16; Lei nº 9481/97, art. 1º, V; Lei nº 13.043/14, art. 89.	31/12/2022
Rota 2030	<ul style="list-style-type: none"> • CSLL; • IRPJ; • II; • IPI-Interno. 	MP nº 843/18, arts. 2º, 11, 20, 21 e 24; Lei nº 13.755/18.	31/07/2023
SUDAM - Redução por Reinvestimento	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ 	Lei nº 8.167/91, art. 19; Lei nº 8.191/91, art. 4º; Lei nº 9.532/97, art. 2º; Lei nº 13.799/19, art. 1º; MP nº 2.199-14/01, art. 3º; Lei nº 12.715/2012, art. 69.	31/12/2023
SUDENE - Redução por Reinvestimento	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ 	Lei nº 8.167/91, art. 19; Lei nº 8.191/91, art. 4º; Lei nº 9.532/97, art. 2º; Lei nº 13.799/19, art. 1º; MP nº	31/12/2023

		2.199-14/01, art. 3º; Lei nº 12.715/12, art. 69.	
Informática e Automação	• IPI-Interno	Lei nº 8.248/91, art. 4º; Lei nº 10.176/01, art. 11; Lei nº 11.077/04; Lei nº 13.023/14; Decreto 5.906/06.	31/12/2029
RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa	• COFINS; • PIS-Pasep; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado.	Lei nº 12.598/12, arts. 7º a 11; Decreto nº 8.122/13.	22/03/2032
SUDAM - Isenção Projeto Tecnologia Digital	• IRPJ	Lei nº 12.546/12, art. 11; MP nº 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 12.995/14, art. 10.	31/12/2033
SUDAM - Redução 75% Projeto Setor Prioritário	• IRPJ	MP nº 2.199-14/01, art. 1º; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 12.995/14, art. 10.	31/12/2033
SUDENE - Isenção Projeto Tecnologia Digital	• IRPJ	Lei nº 12.546/12, art. 11; MP nº 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 12.995/14, art. 10.	31/12/2033
SUDENE - Redução 75% Projeto Setor Prioritário	• IRPJ	MP nº 2.199-14/01, art. 1º; Lei nº 12.715/12, art. 69; Lei nº 12.995/14, art. 10.	31/12/2033
Áreas de Livre Comércio	• II; • IPI-Vinculado.	Lei nº 7.965/89, art. 3º; Lei nº 8.210/91, art. 4º; Lei nº 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei nº 8.387/91, art.11, § 2º; Lei nº 9065/95, art. 19; Lei nº 13.023/14, art. 3º.	31/12/2050
Áreas de Livre Comércio	• IPI-Interno	Lei nº 7.965/89, arts. 4º, 6º e 13; Lei nº 8.210/91, arts. 6º e 13; Lei nº 8.256/91, arts. 7º e 14; Lei nº 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei nº 8.857/94, art. 7º; Lei nº 8.981/95, arts. 108, 109 e 110; Lei nº 13.023/14, art. 3º; Lei nº 11.898/09; Decreto nº 8.597/15.	31/12/2050
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	• COFINS; • PIS-Pasep.	Lei nº 10.865/04, art. 14-A.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	• COFINS; • PIS-Pasep.	Lei nº 11.196/05, art. 50; Lei nº 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691/06.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	• COFINS; • PIS-Pasep.	Lei nº 10.637/02, art. 5º-A; Decreto nº 5.310/04.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	• II	DL nº 288/67, arts. 3º, § 1º, art. 7º, II; DL nº 356/68, art. 1º; DL nº 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei nº 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal 1988, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial nº 272/93, art. 1º.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	• IPI-Interno	DL nº 288/67, arts. 4º, 9º § 1º; DL nº 356/68, art. 1º; DL nº 1.435/75, art. 6º; Lei nº 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal 1988, ADCT, arts. 40, 92 e 92-A .	05/10/2073
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	• COFINS	Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º, § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 13.097/15, art. 147.	05/10/2073

Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	<ul style="list-style-type: none"> • PIS-Pasep 	Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei nº 13.097/15, art. 147.	05/10/2073
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS 	Lei nº 10.996/04, art. 2º; Decreto nº 5.310/04; Lei nº 11.196/05, art. 65.	05/10/2073
Aerogeradores	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XL e art. 28, XXXVII; Lei nº 13.097/15, art. 1º; Lei nº 13.169/15, art. 15.	indeterminado
Agricultura e Agroindústria - crédito presumido	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei nº 10.925/2004, art. 8º.	indeterminado
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei nº 10.925/04, arts. 1º, Inciso II.	indeterminado
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei nº 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12 e art. 28; Lei nº 11.727/08, art. 25; Lei nº 12.839/13.	indeterminado
Água Mineral	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei nº 12.715/12, art. 76.	indeterminado
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei nº 10.925/04, arts. 1º, II.	indeterminado
Amazônia Ocidental	<ul style="list-style-type: none"> • AFRMM 	Lei nº 10.893/04, art. 14, V, g.	indeterminado
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF 	Lei nº 7.713/88, art. 6º, XV; Lei nº 12.469/11; Lei nº 13.149/15.	indeterminado
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF 	Lei nº 7.713/88, art. 6º, XIV; Lei nº 11.052/04.	indeterminado
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ 	Lei nº 9.249/95, art. 13, V.	indeterminado
Associações de Poupança e Empréstimo	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ; • IRRF. 	DL nº 70/66, arts. 1º e 7º; Lei nº 9.430/96, art. 57.	indeterminado
Atividade Audiovisual	<ul style="list-style-type: none"> • IRRF 	Lei nº 8.685/93, arts. 3º e 3º-A; DL nº 1.089/70; Lei nº 9.430/96, art. 72.	indeterminado
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	<ul style="list-style-type: none"> • IOF 	Lei nº 8.685/93, arts. 3º e 3º-A; DL nº 1.089/70; Lei nº 9.430/96, art. 72.	indeterminado
Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ 	Lei nº 9.249/95, art. 13, V; Lei nº 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei nº 9.532/97, art. 11, §§2º, 3º e 4º; Lei nº 10.887/04.	indeterminado
Biodiesel	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 11.116/05, arts. 1º a 13; Decreto 5.297/04, art. 4º; Decreto nº 6.458/08; Decreto nº 7.768/12.	indeterminado
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei nº 10.865/04, arts. 8º e 28.	indeterminado
Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ; • IRRF. 	Lei nº 12.431/11, arts. 2º e 3º.	indeterminado
Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ; • IRRF. 	Lei nº 12.431/11, arts. 2º e 3º.	indeterminado
Desoneração da Folha de Salários	<ul style="list-style-type: none"> • Cont. Previdência Social 	Lei nº 12.546/12, arts. 7º a 11; Lei nº 12.715/12, arts. 55 e 56; Lei nº 12.794/13, arts. 1º e 2º; MP nº 601/12; MP nº 612/13, arts. 25 e 26; Lei nº 12.844/13; MP nº 651/14, art. 41; Lei nº 13.043/14, art. 53; Lei nº 13.161/15; Lei nº 13.202/15.	indeterminado
Despesas com Educação	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF 	Lei nº 9.250/95, art. 8º; Lei nº 12.469/11.	indeterminado

Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ 	Lei nº 4.506/64, art.53; DL nº 756/69, art. 32, a; Lei nº 7.735/89, art. 2º; MP nº 2.216-37/01.	indeterminado
Despesas Médicas	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF 	Lei nº 9.250/95, art. 8º, II, a.	indeterminado
Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos	<ul style="list-style-type: none"> • CSLL; • IRPJ. 	Lei nº 9.249/95, art. 13, § 2º, III; MP nº 2.158-35/01, art. 59.	indeterminado
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	<ul style="list-style-type: none"> • CSLL; • IRPJ. 	Lei nº 9.249/95, art. 13, § 2º, II.	indeterminado
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	<ul style="list-style-type: none"> • AFRMM 	Lei nº 10.893/04, art. 14, IV, a.	indeterminado
Dona de Casa	<ul style="list-style-type: none"> • Cont. Previdência Social 	Lei nº 12.470/11; Lei nº 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b.	indeterminado
Embarcações e Aeronaves	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	MP nº 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X; Lei nº 10.925/04, art. 6º; Lei nº 11.727/08, art. 26; Lei nº 11.774/08, art. 3º; Lei nº 13.137/15, art. 1º.	indeterminado
Embarcações e Aeronaves	<ul style="list-style-type: none"> • II; • IPI-Vinculado. 	Lei nº 8.032/90, art. 2º, II, "j" e art. 3º, I; Lei nº 8.402/92, art. 1º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	indeterminado
Empresa cidadã	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ 	Lei nº 11.770/08.	indeterminado
Entidades Filantrópicas	<ul style="list-style-type: none"> • Cont. Previdência Social 	Constituição Federal 1988, art. 195, § 7º; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 7.237/10.	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • CSLL; • IRPJ. 	Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 7.237/10.	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • CSLL; • IRPJ. 	Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 7.237/10.	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • CSLL; • IRPJ. 	Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 7.237/10.	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • CSLL; • IRPJ. 	Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 7.237/10.	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • CSLL; • IRPJ. 	Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 7.237/10.	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • CSLL; • IRPJ. 	Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei nº 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 7.237/10.	indeterminado
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • CSLL; • IRPJ. 	Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, arts. 12 e 15; MP nº 2.158-35/01, art. 14, X; Lei nº 12.101/09; Decreto nº 7.237/10.	indeterminado

Equipamentos para uso médico, hospitalar, clínico ou laboratorial	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei nº 13.043/14, art. 70.	indeterminado
Evento Esportivo, Cultural e Científico	<ul style="list-style-type: none"> • CIDE; • COFINS; • PIS-Pasep; • II; • IPI-Vinculado. 	Lei nº 11.488/07, art. 38.	indeterminado
Exportação da Produção Rural	<ul style="list-style-type: none"> • Cont. Previdência Social 	Constituição Federal 1988, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art. 25.	indeterminado
Financiamentos Habitacionais	<ul style="list-style-type: none"> • IOF 	DL nº 2.407/88; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, I.	indeterminado
Fundos Constitucionais	<ul style="list-style-type: none"> • IOF 	Lei nº 7.827/89, art. 8º; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, III.	indeterminado
Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF; • IRPJ. 	Lei nº 8.069/90, art. 260; Lei nº 9.250/95, art. 12, I; Lei nº 9.532/97, art. 22; Lei nº 12.594/12, art. 87.	indeterminado
Fundos do Idoso	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF; • IRPJ. 	Lei nº 9.250/95, art. 12, I; Lei nº 9.532/97, art. 22; Lei nº 12.213/10; Lei nº 12.594/12, art. 88.	indeterminado
Funrural	<ul style="list-style-type: none"> • Cont. Previdência Social 	Lei nº 13.606/18.	indeterminado
Gás Natural Liquefeito	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI; Lei nº 11.727/08.	indeterminado
Horário Eleitoral Gratuito	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ 	Lei nº 9.096/95, art. 52, parágrafo único; Lei nº 9.504/97, art. 99; Decreto nº 7.791/12.	indeterminado
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF 	Lei nº 7.713/88, art. 6º, V; Lei nº 8.036/90, art. 28.	indeterminado
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.	indeterminado
Inovação Tecnológica	<ul style="list-style-type: none"> • CSLL; • IRPJ; • IRRF; • IPI-Interno. 	Lei nº 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI; Lei nº 12.599/12.	indeterminado
ITR	<ul style="list-style-type: none"> • ITR 	Lei nº 11.196/05, arts. 17, 19, 19-A, 26; Lei nº 11.487/07; Lei nº 12.546/11, art. 13; Lei nº 11.774/08, art. 4º; Decreto nº 5.798/06.	indeterminado
Livros	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei nº 9.393/96, art. 3º, I e II, art. 3º-A.	indeterminado
Livros, Jornais e Periódicos	<ul style="list-style-type: none"> • AFRMM 	Lei nº 10.865/04, arts. 8º, §12, XII e 28, VI; Lei nº 11.033/04, art. 6º.	indeterminado
Máquinas e Equipamentos - CNPq	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei nº 10.893/04, art. 14, II.	indeterminado
Máquinas e Equipamentos - CNPq	<ul style="list-style-type: none"> • II; • IPI-Vinculado. 	Lei nº 8.010/90; Lei nº 10.865/04, art. 9º, II, h.	indeterminado
Medicamentos	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei nº 8.010/90, art. 1º; Lei nº 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f"; Lei nº 10.964/04, art. 1º e 3º; Lei nº 13.243/16, art. 8º e 9º.	indeterminado
MEI - Microempreendedor Individual	<ul style="list-style-type: none"> • Cont. Previdência Social 	Lei nº 10.147/00.	indeterminado
Mercadorias Norte e Nordeste	<ul style="list-style-type: none"> • AFRMM 	LC nº 123/06, art. 18-A, § 3º, V, a e § 11; Lei nº 12.470/11; Lei nº 8.212/91, art. 21, § 2º, II, a.	indeterminado
Motocicletas	<ul style="list-style-type: none"> • IOF 	Lei nº 9.432/97, art. 17; Lei nº 10.893/2004, art. 4º, Parágrafo único, I; Lei nº 11.482/07, art. 11; Lei nº	indeterminado

		11.033/04, art. 18; Decreto nº 8.257/14, art. 4º, II, III e IV e Parágrafo único; Lei nº 12.507/11, art. 3º; Lei nº 13.458/17.	
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	• IRPJ	Decreto nº 6.306/07, art. 8, XXVI; Decreto nº 9.017/17.	indeterminado
PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador	• IRPJ	DL nº 2.292/86, art. 5º, § 2º.	indeterminado
Pesquisas Científicas	• AFRMM	Lei nº 6.321/76, art. 1º; Lei nº 9.532/97, art. 5º, 6º, I.	indeterminado
Petroquímica	• COFINS; • PIS-Pasep.	Lei nº 10.893/04, art. 14, IV, e.	indeterminado
Poupança	• IRRF	Lei nº 11.196/05, arts. 56, 57 e 57-A; Lei nº 10.865/04, art. 8º, §15; Lei nº 12.895/13.	indeterminado
Previdência Privada Fechada	• CSLL; • IRPJ.	Lei nº 8.981/95, art. 68, III.	indeterminado
Produtos Químicos e Farmacêuticos	• COFINS; • PIS-Pasep.	DL 2.065/93, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.	indeterminado
Programa Nacional de Apoio à Cultura	• IRPF	Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei nº 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto nº 6.426/08.	indeterminado
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	• IRRF	Lei nº 8.313/91, art. 18, § 3º e 26, I; Lei nº 9.250/95, art. 12, II; Lei nº 9.532/97, art.22; MPnº 2.228/01, art. 39, X e § 6º; Decreto nº 5.761/06, arts. 28 e 29.	indeterminado
PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução Despesa Operacional	• IRPJ	Lei nº 9.481/97, art. 1º, III; Decreto nº 6.761/09; MP nº 2.159/01, art. 9º.	indeterminado
PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução IR	• IRPJ	Lei nº 8.313/91, art. 26, § 1º, II; Lei nº 9.249/95, art.13, § 2º, I; Decreto nº 5.761/06, art. 30, § 1º.	indeterminado
PROUNI - Programa Universidade para Todos	• COFINS; • PIS-Pasep; • CSLL; • IRPJ.	Lei nº 8.313/91, art. 26, §1º; Lei nº 9.249/95, art. 13, §2º, I; Decreto nº 5.761/06, arts. 28 e 30; Lei nº 8.313/91, art. 18, caput e §§ 1º e 3º; MP nº 2.228/01, art. 39, § 6º e inciso X, art. 53.	indeterminado
Rede Arrecadadora	• COFINS	Lei nº 11.096/05.	indeterminado
REIDI - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	• COFINS; • PIS-Pasep.	Lei nº 12.844/13, art. 36.	indeterminado
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	• IRPF	Lei nº 11.488/07, arts. 1º a 5º.	indeterminado
Seguro Rural	• IOF	Lei nº 7.713/88, art. 6º, incisos VII e XIII.	indeterminado
Simplex Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	• Cont. Previdência Social; • COFINS; • PIS-Pasep; • CSLL; • IRPJ; • IPI-Interno.	DL nº 73/66, art. 19; Decreto nº 6.306/07, art. 23, III; LC nº 137/10, art. 22, III.	indeterminado
SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola	• IRPJ	LC nº 123/06;	indeterminado
SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola	• IRPJ	LC nº 127/07;	indeterminado
TAXI - Transporte Autônomo de Passageiros	• IOF	LC nº 139/11;	indeterminado
Termoeletricidade	• COFINS;	LC nº 147/14.	indeterminado

	• PIS-Pasep.		
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	• IRPJ	Lei 11.908/09, art. 11; Lei 11.774/08, art. 13-A.	indeterminado
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	• IRRF	Lei nº 13.097/15, art. 90, I; Lei nº 11.033/2004, art. 3º, II a V.	indeterminado
Transporte Coletivo	• COFINS; • PIS-Pasep.	Lei nº 9.532/97, art. 3º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	indeterminado
Transporte Escolar	• COFINS; • PIS-Pasep.	Lei nº 9.532/97, art. 3º; Lei nº 9.808/99, art. 13.	indeterminado
Trem de Alta Velocidade	• COFINS; • PIS-Pasep.	Lei nº 8.383/91, art. 72; Decreto nº 6.306/07, art. 9º, VI.	indeterminado

* De acordo com a legislação vigente até 15 de agosto de 2019.

Legenda:

AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Cont. Previdência Social - Contribuição para a Previdência Social

CONDECINE - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

PIS/Pasep - Contribuição Social para o PIS-PASEP

CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

II - Imposto sobre Importação

IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas

IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação.

Quadro XXVII - Gastos tributários não identificados

NOME	TRIBUTO	LEGISLAÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA
Academia Brasileira de Letras - ABL	<ul style="list-style-type: none"> • Cont. Previdência Social; • PIS-Pasep; • IRRF; • IOF. 	Lei nº 8894/1994, art. 6-A; Lei nº 9532/1997, art. 15; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A; Lei nº 13.353/2016, art 1º ao 4º; Lei Complementar nº 70/1991, art 6º.	indeterminado
Associação Brasileira de Imprensa - ABI	<ul style="list-style-type: none"> • Cont. Previdência Social; • PIS-Pasep; • IRRF; • IOF. 	Lei nº 13.353, art 1º ao 4º; Lei Complementar nº 70/1991, art 6º; Lei nº 8894/1994, art. 6-A; Lei nº 9532/1997, art. 15; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A.	indeterminado
Embarcações	<ul style="list-style-type: none"> • IPI-Interno 	Lei 9.493/97, art. 10; Lei 11.774/08, art. 15; Decreto 6.704/08	indeterminado
FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ; • IRRF. 	Lei 11.478/07, art. 2º § 1º, I; Lei 12.431/11, art. 4º.	indeterminado
FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ; • IRRF. 	Lei 11.478/07, art. 2º § 1º, I; Lei 12.431/11, art. 4º.	indeterminado
Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - IHGB	<ul style="list-style-type: none"> • Cont. Previdência Social; • PIS-Pasep; • IRRF; • IOF. 	Lei nº 13.353, art 1º ao 4º; Lei Complementar nº 70/1991, art 6º; Lei nº 8894/1994, art. 6-A; Lei nº 9532/1997, art. 15; MP nº 2158-35/2001, art. 13-A.	indeterminado
Letra Imobiliária Garantida	<ul style="list-style-type: none"> • IRRF 	Lei 13.097/15, art. 90, I.	indeterminado
Programação	<ul style="list-style-type: none"> • CONDECINE 	MP nº 2.228-1/2001, art. 39, VII, X.	indeterminado
RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep; • II; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. 	Lei nº 12.431/11, arts. 14 a 17.	31/12/2020
REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária	<ul style="list-style-type: none"> • IPI-Interno 	Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei nº 13.169/15, art. 7º.	31/12/2020
Trem de Alta Velocidade	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei nº 10.865/04, art. 28, XX.	indeterminado

Legenda:

AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Cont. Previdência Social - Contribuição para a Previdência Social

CONDECINE - Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

PIS/Pasep - Contribuição Social para o PIS-PASEP

CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

II - Imposto sobre Importação

IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas

IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação.

Quadro XXVIII - Gastos tributários incluídos neste Demonstrativo

NOME	TRIBUTOS	LEGISLAÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA
Rota 2030	<ul style="list-style-type: none"> • CSLL; • IRPJ; • II; • IPI-Interno 	MP nº 843/18, arts. 2º, 11, 20, 21 e 24; Lei nº 13.755/2018.	31/07/2023
Agricultura e Agroindústria - Defensivos agropecuários	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep. 	Lei nº 10.925/04, art. 1º, II.	indeterminado
Títulos de Crédito - Setor Imobiliário e do Agronegócio	<ul style="list-style-type: none"> • IRRF 	Lei nº 13.097/15, art. 90, I; Lei nº 11.033/2004, art. 3º, II a V.	indeterminado
Emprego Verde e Amarelo	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuição para a Previdência Social 	MP nº 905/2019; art. 9º.	31/12/2024

Legenda:

Cont. Previdência Social - Contribuição para a Previdência Social

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

PIS/Pasep - Contribuição Social para o PIS-PASEP

CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

II - Imposto sobre Importação

IOF - Imposto sobre Operações Financeiras

IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas

Quadro XXIX - Gastos tributários com encerramento em 2019 (fim da vigência legal)*

NOME	TRIBUTOS	LEGISLAÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA
RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep; • II; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. 	Lei nº 12.249/10, arts. 29 a 33; Lei nº 12.598/12, art. 16.	31/12/2019
Atividade Audiovisual	<ul style="list-style-type: none"> • IRPF 	Lei nº 12.715/12, arts. 3º e 4º; Lei nº 9250/85, art. 12, VIII.	31/12/2019
Atividade Audiovisual - Dedução Despesa Operacional	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ 	Lei nº 12.715/12, art. 1º a 14;	31/12/2019
Atividade Audiovisual - Dedução IR	<ul style="list-style-type: none"> • IRPJ 	Lei nº 11.033/04, arts. 13 a 16, em específico: art. 14; Decreto nº 6.582/08; Lei nº 11.774/08, art. 5º; Lei nº 12.715/12, art. 39; Lei nº 12.688/12, art. 30; Lei nº 13.169/15, art. 7º.	31/12/2019

* De acordo com a legislação vigente até 15 de agosto de 2019. Este quadro demonstra os gastos tributários que tiveram os cálculos encerrados devido ao fim da vigência da legislação que os amparava.

Legenda:

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

PIS/Pasep - Contribuição Social para o PIS-PASEP

IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

II - Imposto sobre Importação

IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas

IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação.

Quadro XXX - Gastos tributários prorrogados de 2018 em diante*

NOME	TRIBUTO	LEGISLAÇÃO	PRAZO DE VIGÊNCIA ANTERIOR	PRAZO DE VIGÊNCIA ATUAL
RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica	<ul style="list-style-type: none"> • COFINS; • PIS-Pasep; • II; • IPI-Interno; • IPI-Vinculado. 	Lei 12.599/12, art.12 a 14. Decreto 7.729/2012. Lei 13.594/2018.	26/03/2017	31/12/2019
Mercadorias Norte e Nordeste	AFRMM	Lei 9.432/97, art. 17; Lei 10.893/04, art. 4º, Parágrafo único, inciso I; Lei 11.482/07, art. 11; Lei 11.033/04, art. 18; Decreto 8.257/14, art. 4º, incisos II, III e IV e Parágrafo único; Lei 12.507/11, art. 3º; MP 762/16; Lei 13.458/17.	08/01/2019	08/01/2022
SUDAM - Redução por Reinvestimento	IRPJ	Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2º; MP 2.199-14/01, art. 3º; Lei 12.715/2012, art. 69; Lei 13.799/2019; Decreto 9.682/2019.	31/12/2018	31/12/2023
SUDENE - Redução por Reinvestimento	IRPJ	Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2º; Lei nº 13.799, art. 1º; MP 2.199-14/01, art. 3º; Lei 12.715/2012, art. 69.	31/12/2018	31/12/2023
SUDAM - Isenção Projeto Tecnologia Digital	IRPJ	Lei 12.546/12, art. 11; MP 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei 12.715/12, art. 69, Lei 12.995/14, art. 10; Lei 13.799/2019; Decreto 9.682/2019.	31/12/2028	31/12/2033
SUDAM - Redução 75% Projeto Setor Prioritário	IRPJ	MP 2.199-14/01, art. 1º; Lei 12.715/12, art. 69, Lei 12.995/14, art. 10; Lei 13.799/2019; Decreto 9.682/2019.	31/12/2028	31/12/2033
SUDENE - Isenção Projeto Tecnologia Digital	IRPJ	Lei 12.546/12, art. 11; MP 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei 12.715/12, art. 69, Lei 12.995/14, art. 10; Lei nº 13799/19.	31/12/2018	31/12/2033
SUDENE - Redução 75% Projeto Setor Prioritário	IRPJ	MP 2.199-14/01, art. 1º; Lei 12.715/12, art. 69, Lei 12.995/14, art. 10; Lei nº 13799/19.	31/12/2018	31/12/2033

* De acordo com a legislação vigente até 15 de agosto de 2019.

Legenda:

AFRMM - Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

PIS/Pasep - Contribuição Social para o PIS-PASEP

II - Imposto sobre Importação

IPI-Interno - Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas

IPI-Vinculado - Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação.

IRPF - Imposto sobre a Renda Pessoa Física

IRPJ - Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica

IRRF - Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

CONTROLE DE VERSÕES

a. Versão: 1.0

Data: 29 de agosto de 2019.

Descrição: publicação do Demonstrativo dos Gastos Tributários – PLOA 2020.

b. Versão: 1.1

Data: 3 de dezembro de 2019.

Descrição: republicação do Demonstrativo dos Gastos Tributários – PLOA 2020 de forma a compatibilizá-lo com a mensagem modificativa ao Projeto de Lei do Orçamento de 2020, encaminhada ao Congresso Nacional em 26 de novembro de 2019.